**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2026 (PMP 9063/2026)**
Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de carrinhos de festa, com fornecimento de alimentos (doces, salgados e bebidas), incluindo mão de obra para preparo e distribuição (monitoria), destinados ao atendimento de eventos institucionais", com recebimento das propostas até dia 27/08/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ADIAMENTO SINE-DIE*****
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTO DE PREÇO Nº 091/2026 (PMP 10535/2026)**
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba comunicou em 06/08/2026 que a licitação supra cujo objeto é "aquisição de calçados para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, num período de 12 meses", fica ADIADO "SINE DIE", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para adequações nas especificações do objeto e Termo de Referência.

*****ERRATA*****
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026 (PMP 10456/2026)**
Edital destinado à contratação de organização social para gestão das unidades de Pronto Atendimento do Araretama e Moreira César – Pindamonhangaba
A Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital:
ONDE LÊ-SE:
8.2. Declaração sob as penas da lei, que deverá ser feita de acordo com o modelo do Anexo V, e APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
LEIA-SE:
8.2. Declaração sob as penas da lei, que deverá ser feita de acordo com o modelo do Anexo VI - MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO, e APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 161/2026 (PMP 14090/2026)**
Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Fisioterapia das unidades Núcleo de Apoio à Saúde da Família Volnei Pereira (NASF II), Unidade de Fisioterapia Celina Leite de Abreu Cotait e Unidade Mista de Saúde do Cidade Nova, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 (doze) meses", com recebimento das propostas até dia 14/08/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****DESPACHO DE ANULAÇÃO *****
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 055/2026 (PMP 4572/2026)**
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828/2020, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e que cabe à Administração Pública rever seus atos, determinou em 10/08/2026 a ANULAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, com fulcro no artigo 71 da lei Federal nº 14133/21 e suas alterações, bem como nas súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, havendo sido assegurada a prévia manifestação do interessado, em observância ao disposto no §3º do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documento anexo ao Despacho n°12 (PMP 4.572/2026).

*****HOMOLOGAÇÃO*****
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2025 (PMP 27020/2025)**
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal 5.828 de 21/07/2020, com base no relatório final da Comissão Especial de Seleção nomeada pela Portaria nº 6.891 de 10 de fevereiro de 2026, HOMOLOGOU em 06/08/2026 E ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "Celebração de Contrato de Gestão para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade Mista do Cidade Nova", em favor da empresa FÊNIX DO BRASIL SAÚDE, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, com a pontuação final de 98,99 e proposta apresentada no valor total de R$ 14.497.694,59, sendo o valor mensal de R$ 2.416.282,43.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 145/2026 (PMP 13288/2026)**
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 10/08/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Contratação de empresa de prestação de serviço de cobertura securitária para 14 prédios locados pela Prefeitura de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses", em favor da empresa GENTE SEGURADORA SA no valor de R$ 1.125,20, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 150/2026 (PMP 13197/2026)**
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 06/08/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura securitária, para seguro de 05 (cinco) veículos oficiais, pertencente à frota da Prefeitura de Pindamonhangaba, por um período de 12 (doze) meses Peugeot/Boxer F350LH HDI (CAR/CAMIN/FURGÃO), I/NISSAN FRONTIER S MTX4 -0KM, VW/PARATI 1.6, VW/GOL 1.0 GIV, VW/GOL 1.0.", em favor da empresa GENTE SEGURADORA SA no valor de R$ 4.189,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*****LICITAÇÃO DESERTA*****
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2026 (PMP 11848/2026)**
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal 5.828 de 21/07/2020, face à manifestação da pregoeira registrada em ATA, declarou em 06/08/2026 DESERTO o certame, da sessão ocorrida com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, referente ao processo supra cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para manutenção de 2º e/ou 3º níveis de extintores contra incêndio de utilização predial, portáteis, com eventual reposição e substituição de peças defeituosas necessárias".

*****CONTRATOS*****
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 (PMP 7734/2026)**
Na licitação supra cujo objeto é "contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo modelo picape, cabine dupla, tração dianteira (4x2), com objetivo atender às necessidades da Secretaria de Habitação", foi firmado o contrato nº 221/2026, em 24/07/2026, no valor total de R$ 131.300,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Francisco Gonçalves César Costa, e pela contratada, empresa VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, o Sr. Rodrigo Araujo Fornaziero.

**INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026 (PMP 12252/2026)**
Na licitação supra cujo objeto é "contratação para apresentação com a Banda Zumbis do Espaço – Evento Rural Pride Kustom Kulture 2026,", foi firmado o contrato nº 224/2026, em 04/08/2026, no valor total de R$ 8.000,00, vigente até 15/10/2026, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Rebeca Rezende Guaragna Guedes, e pela contratada, empresa HOSTEL COMUNICACAO E PRODUÇÕES LTDA, o Sr. Leandro dos Santos Carbonato.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 (PMP 7682/2026)**
Na licitação supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo suporte técnico e fornecimento de peças originais e de insumos necessários à plena prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, para os edifícios da Prefeitura de Pindamonhangaba", foi firmado o contrato nº 218/2026, em 24/07/2026, no valor total de R$ 39.999,60, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Eduardo Cursino, e pela contratada, empresa STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA, o Sr. Maicon Maciel Pereira Silva.

*****ADITAMENTO*****
**INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025 (PMP 22092/2025)**
Foi firmado o aditamento 01/2026, em 29/07/2026, ao Contrato nº 035/2025, cujo objeto é "locação de imóvel urbano para fins comerciais", para aditamento da cláusula oitava, a qual passa a vigorar com o seguinte teor: "O aluguel deverá ser pago até o dia 15 do mês subsequente, em sendo final de semana, feriado ou ponto facultativo, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil seguinte, através de depósitos bancários no Banco NU PAGAMENTOS S.A, Agência 0001, Conta Corrente 1247744-6,em nome de REGIS DA SILVA CARVALHO -CPF 359.891.018-56", assinando como Locatários, o Sr. Eduardo Cursino e a Sra. Luciana de Oliveira e como locador o Sr. Regis da Silva Carvalho.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 074/2026 (PMP 10615/2026)**
Na licitação supra cujo objeto é "Aquisição de telhas cerâmicas e de fibrocimento para utilização em diversas obras e manutenções prediais da prefeitura municipal de Pindamonhangaba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze)meses, prorrogável por mais 12(doze) meses", foram firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 69/2026, em 31/07/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa ALICERCES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, o Sr. Domingos Ocanha Goncalez; Ata de Registro de Preços nº 70/2026, em 31/07/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa COMERCIO DE MADEIRAS CAMPEAO, o Sr. Carlos Eduardo de Souza Silva.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 052/2026 (PMP 9073/2026)**
Na licitação supra cujo objeto é "aquisição de materiais de carpintaria para utilização em diversas obras e manutenções prediais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses", foram firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 71/2026, em 31/07/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa 50X1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, a Sra. Viviane Gomes da Silva; Ata de Registro de Preços nº 72/2026, em 31/07/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa CIDADE JARDIM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, o Sr. Luciano Bueno da Silva; Ata de Registro de Preços nº 73/2026, em 31/07/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa COMERCIO DE MADEIRAS CAMPEAO, o Sr. Carlos Eduardo de Souza Silva; Ata de Registro de Preços nº 74/2026, em 31/07/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa DANIEL COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LIMITADA, o Sr. Carlos Daniel Cerqueira Mendes; Ata de Registro de Preços nº 75/2026, em 31/07/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa JOAO VITOR FONSECA FERREIRA, o Sr. Joao Vitor Fonseca Ferreira; Ata de Registro de Preços nº 76/2026, em 31/07/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa ALICERCES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, o Sr. Domingos Ocanha Goncalez e Ata de Registro de Preços nº 77/2026, em 31/07/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa TREVO CAÇAMBAS E TRANSPORTES LTDA, o Sr. Bruno da Silva Sousa.
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 026/2026 (PMP 5197/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "aquisição de equipamentos de tecnologia, voltados para áudio, vídeo, informática, e infraestrutura de rede", foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 079/2026, em 10/08/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Rodrigo Leite da Silva e pela contratada, empresa L10 COMERCIAL LTDA, a Sra. Rosana Sales Costa.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**Secretaria Municipal de Administração**

***RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 028, DE 29 DE JULHO DE 2026.***
Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025, Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025 e Portaria Geral 7.012, de 16 de julho de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria da Secretaria Municipal de Administração nº 028, de 29 de julho de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.787/2025, instaurado em face da empresa OLHOS DE AGUIA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.803.808/0001-99, onde consta o texto e as datas de assinatura/registro, nos seguintes termos:
• Onde se lê: "Pindamonhangaba, 29 de janeiro de 2026.", "Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de janeiro de 2026."
• Leia-se: "Pindamonhangaba, 29 de julho de 2026.", "Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de julho de 2026."
Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições contidas na Portaria retificada.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de julho de 2026.
Pindamonhangaba, 29 de janeiro de 2026.
**Eduardo Cursino**
**Secretário Municipal de Administração**
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**Secretaria Municipal de Administração**

***PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 029, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.***
Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025, Portaria Geral nº 6.726, de 24 de julho de 2025 e Portaria Geral 7.012 de 16 de julho de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Apuração designada no Art. 2º da Portaria nº 015, de 19 de março de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 4.631/2026 (em face da empresa MASTER NUTRIÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 25.137.427/0001-67), que passa a vigorar com a seguinte redação no seu inciso I:
"Art. 2º Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:
I - Presidente: a) Denise Kameyama Leal
II - Membros: a) Danilo Cesar Antônio Santos - SMA/DLC
b) Kelly Emerlinda Suttani - SMA/DLC"
Art. 2º Prorrogar por mais 03 (três) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração e finalização do referido Processo Administrativo.
Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 015, de 19 de março de 2026.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 10 de agosto de 2026.
**Eduardo Cursino**
**Secretário Municipal de Administração**
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de agosto de 2026.

**PORTARIA INTERNA SMA Nº 30, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**
Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal Adjunto de Administração para a prática de atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.
EDUARDO CURSINO, Secretário Municipal de Administração de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento nos arts. 4º, inciso II, 6º e 7º da Lei Municipal nº 6.194/2018, na Lei Complementar nº 77, de 29 de dezembro de 2023, Código de Posturas do Município de Pindamonhangaba, e demais normas aplicáveis.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.194/2018 prevê a desconcentração administrativa com delegação de competências, como instrumento destinado a assegurar maior rapidez, continuidade e eficácia às decisões administrativas;
CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Municipal nº 6.194/2018 determina que o ato de delegação indique a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, de forma clara e precisa;
CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Administração, a gestão de matérias relacionadas à administração interna, gestão de pessoas, recursos humanos, contratos, patrimônio, posturas municipais, Mercado Municipal, Feira Coberta, Feira Livre, uso de espaços públicos e demais matérias afetas à Pasta;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 77/2023 disciplina o poder de polícia administrativa municipal, a fiscalização de posturas, a realização de atividades eventuais, as autorizações de uso, permissões de uso, comércio ambulante, Mercado Municipal, Feira Coberta, Feira Livre e demais formas de utilização de bens e logradouros públicos;
CONSIDERANDO que o Código de Posturas atribui à Secretaria Municipal de Administração competências relacionadas à autorização para atividades eventuais, análise de posturas municipais, julgamento de recursos administrativos em segunda instância, autorizações de uso e providências relativas à utilização de bens, espaços e logradouros públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o fluxo de processos administrativos e assegurar continuidade, eficiência e regularidade na prática dos atos de competência da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO a vigência da Portaria Interna SMA nº 26 , de 22 de Julho de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal Adjunto de Administração, ALAN CHARLES DIAS, competência para praticar, assinar, deferir, indeferir, autorizar, decidir, despachar e expedir atos administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, observados os limites desta Portaria, da legislação aplicável e das competências legalmente reservadas a outras autoridades.
Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria compreende os seguintes atos e matérias:
I - deferimento, indeferimento, revisão, autorização, ciência e demais despachos relativos a férias de servidores públicos municipais, quando de competência da Secretaria Municipal de Administração;
II - deferimento, indeferimento, revisão, autorização, ciência e demais despachos relativos a adicional de insalubridade e adicional de periculosidade, observada a necessária instrução técnica, laudo, parecer ou manifestação do setor competente;
III - deferimento, indeferimento, revisão, autorização, ciência e demais despachos relativos a pedidos de redução de jornada de trabalho, observada a legislação aplicável e a manifestação técnica ou jurídica pertinente, quando necessária;
IV - deferimento, indeferimento, revisão, autorização, ciência e demais despachos relativos a licença-prêmio e demais direitos, benefícios, afastamentos, ocorrências funcionais e requerimentos de servidores cuja análise esteja vinculada à Secretaria Municipal de Administração;
V - deferimento, indeferimento, autorização, ciência e demais despachos relativos à realização de eventos, atividades eventuais, feiras, exposições, circos, parques de diversões, shows, eventos culturais, comerciais, recreativos ou similares, nos termos do Código de Posturas, quando inseridos na competência da Secretaria Municipal de Administração ou após manifestação favorável dos órgãos municipais competentes;
VI - deferimento, indeferimento, autorização, licença, renovação, ciência e demais despachos relativos ao exercício de comércio ambulante, atividades eventuais, feiras, bancas, trailers, food trucks, food bikes, publicidade, ocupação de logradouros e atividades similares sujeitas à fiscalização, autorização ou licenciamento pela área de Posturas Municipais;
VII - deferimento, indeferimento, autorização, ciência e demais despachos relativos à utilização de espaços públicos, vias, logradouros, próprios municipais, centros comunitários, Mercado Municipal, Feira Coberta, Feira Livre e demais espaços sob gestão, fiscalização ou responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração;
VIII - assinatura de Termos de Compromisso e Responsabilidade, Termos ou Contratos de Permissão de Uso, autorizações de uso, termos de ciência, notificações, renovações, rescisões, aditivos, apostilamentos e demais instrumentos correlatos envolvendo espaços públicos, bens públicos, Mercado Municipal, Feira Coberta, Feira Livre, centros comunitários e demais próprios municipais vinculados à Secretaria Municipal de Administração, desde que respeitada a forma de outorga exigida pela legislação aplicável;
IX - deferimento, indeferimento, autorização, ciência e demais despachos relativos ao sobrestamento, prosseguimento, continuidade, encaminhamento, tramitação e providências administrativas em sindicâncias, processos disciplinares e procedimentos correlatos, ressalvadas as decisões de competência exclusiva do Prefeito Municipal ou de outra autoridade legalmente competente;
X - assinatura de atos de convocação, chamamento, comunicação, contratação, encaminhamento e providências administrativas relacionadas a servidores, empregados públicos, candidatos aprovados em concurso público, processos seletivos, vacância, substituição, admissão ou reposição de pessoal, quando inseridos na competência da Secretaria Municipal de Administração, ressalvados os atos de provimento, nomeação, exoneração ou contratação cuja competência seja legalmente reservada ao Prefeito Municipal ou a outra autoridade;
XI - assinatura de aditamentos, apostilamentos, renovações, rescisões, notificações, termos de ciência e demais atos correlatos relativos a contratos de locação, sob gestão, acompanhamento ou formalização da Secretaria Municipal de Administração;
XII - julgamento, deferimento, indeferimento, decisão e assinatura de atos em processos administrativos relativos à fiscalização de posturas municipais, inclusive recursos administrativos, quando a competência estiver atribuída ao titular da Secretaria Municipal de Administração e não houver vedação legal à delegação;
XIII - assinatura de ofícios, comunicações, notificações, certidões, declarações, despachos, encaminhamentos, decisões administrativas e demais atos de expediente relacionados às matérias previstas nesta Portaria. Art. 3º A delegação prevista nesta Portaria abrange a competência para decidir e assinar os atos mencionados no art. 2º, desde que os respectivos processos estejam regularmente instruídos, com as manifestações técnicas, funcionais, fiscais, administrativas ou jurídicas necessárias, conforme a natureza da matéria.
Art. 3º A presente delegação não autoriza a prática de atos que sejam, por lei, regulamento, decreto, decisão administrativa ou norma específica, de competência exclusiva do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Administração ou de outra autoridade.
Art. 4º Nos casos de permissão de uso cuja outorga dependa de decreto municipal, nos termos da legislação aplicável, a atuação da autoridade delegada ficará limitada à instrução, decisão administrativa de competência da Secretaria Municipal de Administração, assinatura de termos, contratos, termos de compromisso e responsabilidade e atos correlatos, não substituindo o decreto quando este for legalmente exigido.
Art. 5º Nos processos relativos a eventos, atividades eventuais, uso de vias públicas, fechamento de ruas, sonorização, vigilância sanitária, Corpo de Bombeiros, trânsito, meio ambiente, segurança ou demais matérias sujeitas à manifestação de outros órgãos, a decisão ou assinatura por delegação dependerá da prévia instrução com as autorizações, pareceres ou manifestações pertinentes.
Art. 6º Nos atos relacionados a concurso público, convocação, admissão, contratação, vacância, provimento, nomeação ou exoneração, a atuação da autoridade delegada observará os limites da competência da Secretaria Municipal de Administração, não abrangendo atos cuja assinatura seja legalmente reservada ao Prefeito Municipal ou a outra autoridade.
Art. 7º A delegação de competência prevista nesta Portaria não afasta a competência do Secretário Municipal de Administração, que poderá praticar diretamente os atos delegados ou avocar, a qualquer tempo, processos ou matérias específicas.
Art. 8º Fica revogada a Portaria Interna SMA nº 26 de 22 de Julho de 2026.
Art. 9º. Publique-se esta Portaria nos meios administrativos próprios. Art. 10. Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua assinatura. Pindamonhangaba, 10 de Agosto de 2026.
**EDUARDO CURSINO**
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ERRATA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 78/2026
Processo administrativo 14.183/2026 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA e o CASCA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO 2026
ONDE LÊ-SE: Vigência: 06/08/2026 até 06/11/2026
LEIA-SE: Vigência: 14/08/2026 até 14/11/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**

| | |
|---|---|
| **416°** | ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO |
| **417°** | VANESSA CARMEN RAMOS DE OLIVEIRA |
| **418°** | VITORIA REGINA SILVA |
| **419°** | ELISA ANACLETO ROSA LINHARES |
| **420°** | MARIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO NELIS |
| **421°** | FERNANDA TEIXEIRA SANTOS GUIMARAES |
| **422°** | ROSY GONCALVES PINHEIRO LINO |
| **423°** | FERNANDA DE PAULA MORAES |

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **18/08/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br

- Digitar o assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE**:
- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

**EDUARDO CURSINO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**OPERADOR DE MÁQUINAS:**
**13º** ATILA MARCOS VIEIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Comprovante de conclusão de curso de Operação de máquinas pesadas;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- CNH profissional válida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **18/08/2026**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br

- Digitar o assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: OPERADOR DE MÁQUINAS**.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE**:
- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

**EDUARDO CURSINO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA Mulher PINDAMONHANGABA

Convocação para 1ªReunião Extraordinária do CMDM.
Gestão 2026 a 2028.

Ficam convocadas a participarem da reunião presencial as Conselheiras titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e demais representantes da Sociedade Civil convidados a participarem, na data e local abaixo, da 1ª Reunião Extraordinária Biênio 2026/2028.

**Dia:** 12 de agosto de 2026, quarta – feira.
**HORA:** 09:00 hs
**DURAÇÃO:** Aprox. 90 min.
**LOCAL: OAB** - Rua: Francisco Piorio nº181 Centro, Em frente ao Ministério do Trabalho.

**PAUTAS:**

1. Leitura do expediente;
2. Informes sobre os critérios para eleição;
3. Eleição para preenchimento da vacância do cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
4. Proclamação do resultado da eleição;
5. Encerramento.

**As titulares que não puderem comparecer, deverão apresentar justificativa POR ESCRITO, ATRAVÉS DO EMAIL cmdm@pindamonhangaba.sp.gov.br e avisar a suplente com antecedência para suprir sua ausência na reunião.**

**Giuliana Faria de Souza.**
**Presidente do Conselho do Municipal dos Direitos da Mulher**

CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PINDAMONHANGABA - SP

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA***
***CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Criado pela Lei Municipal 2.532/91 e alterado pela Lei Municipal nº 5.194/2011
**Site Oficial:** ***educapinda